Processo n.º 21/2014. Recurso jurisdicional em matéria administrativa.

Recorrente: Secretária para a Administração e Justiça.

Recorrido: A.

Assunto: Rectificação de erro material quanto a custas.

Data da Sessão: 9 de Janeiro de 2015.

Juízes: Viriato Manuel Pinheiro de Lima (Relator), Song Man Lei e Sam Hou Fai.

O Relator,

Viriato Manuel Pinheiro de Lima

Proc 21/2014 1

ACORDAM NO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU:

No presente recurso jurisdicional em que é recorrente a Secretária para a

Administração e Justiça e recorrido A, rectificam o lapso manifesto do Acórdão de 7 de

Janeiro último, atinente às custas do recurso, ficando a constar não serem devidas custas pela

recorrente, vencida no recurso, atenta a isenção de que goza.

Macau, 9 de Janeiro de 2015.

Juízes: Viriato Manuel Pinheiro de Lima (Relator) – Song Man Lei – Sam Hou Fai

O Magistrado do Ministério Público

presente na conferência: Mai Man Ieng

Proc 21/2014 1